



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 23/2016

ABRE INSCRIÇÕES PARA DISCENTES
PLEITEAREM BOLSA JUNTO AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC DA
FAMA.

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/FAMA) e convida todos os alunos a pleitearem bolsas de pesquisa, como orientandos de Iniciação Científica, fomentadas pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, mantenedora da Faculdade FAMA.

CRONOGRAMA

Data	Atividade
08 a 12/08/16	Inscrição dos alunos candidatos à bolsa do PIBIC FAMA
17/08/16	Seleção – Avaliação escrita e Entrevista
19/08/16	Divulgação dos alunos selecionados
22/08/16	Assinatura do Termo de compromisso pelo aluno aprovado e início das atividades
09/12/16	Entrega do relatório parcial (Artigo de revisão)
13/12/16	Reunião CONSEPE para apreciação do relatório parcial
30/06/17	Relatório final (Artigo final)
2016/2017	Apresentação do trabalho – SINC FAMA

Vigência da Bolsa: setembro/2016 a junho/2017.

Valor da bolsa: R\$200,00

1. Objetivos

1.1 Em Relação aos Orientadores (Professores):

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Orientandos (Alunos):

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2. Elegibilidade



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

2.2 Aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAMA e que já tenha cursado, pelo menos, dois semestres e não esteja cursando o último semestre do curso.

3. Dos projetos de pesquisa

3.1. Os orientadores e títulos de seus projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no PIBIC estão especificados no quadro abaixo. No ato da inscrição o aluno deve escolher o projeto ao qual quer se inscrever.

PROJETO	DOCENTE RESPONSÁVEL
Práticas Educativas para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos anos iniciais do ensino fundamental.	Dra. Janaína de Fátima Castro Caneguim
Levantamento das bacias hidrográficas urbanas do município de Iturama-MG: identificação de possíveis pontos de enchentes.	Ma. Camila Fernandes Ferreira

4. Inscrição como orientando:

4.1. A inscrição para orientando no PIBIC deve ser realizada pelo aluno mediante a entrega dos documentos elencados no item 4.2 deste edital no período de 08 a 12/08 no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, das 8h às 22h

4.2. No ato da inscrição o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição como orientando do PIBIC (modelo disponível no Setor de Atendimento);
- b) Currículo Vitae atualizado.

5. Orientando – Requisitos e compromissos:

5.1. São requisitos para o orientando:

- a) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade FAMA;
- b) Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- d) Ser aprovado no processo seletivo PIBIC-alunos – 2016/2.
- e) Ter disponibilidade de pelo menos 04 horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa.
- f) Ter o *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;

5.2. São compromissos do orientando:

- a) Participar do desenvolvimento do projeto;



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- b) Cumprir o calendário estipulado pela FAMA;
- c) Participar de pelo menos um evento científico no período de vigência da bolsa;
- d) Participar obrigatoriamente dos eventos relacionados a pesquisa promovidos pela FAMA;
- e) Desenvolver uma ação extensionista vinculada a pesquisa.

5.3. Para que o aluno tenha a permanência de sua bolsa é necessário que o mesmo realize a sua renovação de matrícula para o 1º semestre de 2017 no prazo estipulado em calendário. A não renovação de matrícula implica no cancelamento imediato da bolsa.

6. Número de alunos bolsistas por pesquisa:

- 6.1. O limite máximo será de um aluno bolsista para cada projeto de pesquisa.
- 6.2. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de processo seletivo que será realizado logo após a seleção do professor bolsista.

7. Seleção dos alunos bolsistas:

7.1. O processo de seleção dos alunos bolsistas será dividido em duas etapas:

- a) **Entrevista: 17/08 – 14 horas na FAMA**
- b) **Prova Escrita: 17/08 – 15 horas na FAMA** - Será aplicada a todos os alunos inscritos neste processo seletivo e versará sobre temáticas relativas ao título do projeto.

8. Valor e duração da bolsa:

- 8.1. O valor da bolsa para orientando é de R\$ 200,00 que serão pagos como desconto no valor da mensalidade.
- 8.2. Aos alunos que possuem bolsa integral, Fies 100% ou ProUni integral o pagamento da bolsa PIBIC será realizado como crédito em conta corrente.
- 8.3. Aos alunos que possuem bolsa parcial, Fies ou ProUni parcial serão descontados o valor da bolsa até o limite da mensalidade devida. Caso haja saldo a ser pago ao aluno será realizado como crédito em conta corrente.
- 8.4. A Iniciação Científica terá uma duração de 10 meses contados a partir de setembro/2016.
- 8.5. As renovações de bolsas poderão ocorrer mediante justificativa detalhada do orientador apresentada por ocasião da entrega do relatório final de atividades e desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico. Para a renovação, o orientador deverá submeter um novo projeto para a apreciação do CONSEPE/FAMA, podendo ser uma continuação do projeto antigo, mas nunca o mesmo.
- 8.6. Somente serão analisados os pedidos de renovação de bolsas dos orientandos e orientadores que cumprirem, integralmente e sem atraso do calendário, todas as atividades propostas pelo CONSEPE/FAMA.

9. Outras informações:

- 9.2. É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 9.2. Os projetos que não forem aprovados no CEP até outubro de 2016 poderão ter a bolsa



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

suspensa;

9.3. Mediante aprovação da FAMA, a supervisão do projeto poderá contar também com um co-orientador, podendo este ser docente, aluno de pós-graduação ou especialista no domínio do conhecimento.

9.4. Os projetos inscritos são avaliados por pareceristas ad-hoc ou pelo CONSEPE/FAMA.

9.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 19 de agosto.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 04 de agosto de 2016.



Prof. Me. Randall Freitas Stabile
Diretor Geral



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBIC 2016/2

DADOS DO ALUNO	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
E-mail:	Telefone:
Tipo de solicitação: <input type="checkbox"/> BOLSA NOVA <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	
DADOS DO ORIENTADOR	
Nome:	
Título do projeto:	

O (a) aluno(a) acima identificado está inscrito para o processo de seleção do PIBIC e aceita todas as normas constantes no Edital FAMA 23/2016.

Assinatura do(a) aluno(a)

Destacar

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIBIC-ALUNO 2016/2

O (a) aluno(a) _____ está inscrito para o processo de seleção do PIBIC e aceita todas as normas constantes no Edital FAMA 23/2016.

DATAS IMPORTANTES:

Data	Atividade
08 a 12/08/16	Inscrição dos alunos candidatos à bolsa do PIBIC FAMA
17/08/16	Seleção – Avaliação escrita e Entrevista
19/08/16	Divulgação dos alunos selecionados
22/08/16	Assinatura do Termo de compromisso pelo aluno aprovado e início das atividades